

Subemenda nº 01 à Emenda nº 01

Art. 1º Fica alterada a redação do § 4º do art. 3º do PLE 005/18, proposta pelo art 1º da Emenda 01, conforme segue:

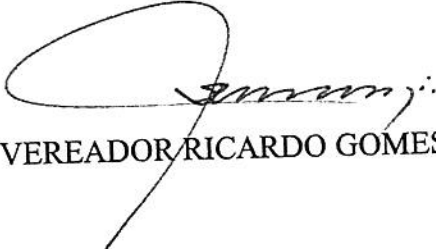
"Art. 3º

(...)

§ 4º Na adesão ao Plano de Pagamento, os credores interessados poderão optar pela compensação de seus créditos, bem como aqueles cedidos na forma do art. 3º, § 5º, desta Lei, com débitos tributários inscritos em dívida ativa, especialmente o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e o Imposto Sobre a Transmissão Inter vivos, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais a Eles Relativos (ITBI)." (NR)

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.


VEREADOR RICARDO GOMES.